



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº 368/16

Contrato/Aditivo nº. **313/2018**

Processo Administrativo nº 28.141/2018 anexado aos de nº 14.880/2016 e 15.802/2016 – Inexigibilidade Licitatória – Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DIBUTE SOFTWARE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE (SATS), JUNTO AOS MÓDULOS EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; MÓDULO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, MÓDULO COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PROTOCOLO, DA SOLUÇÃO CONSISTBIS – CONSIST GRP.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Fazenda, **FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 25.340.528-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 268.664.148-738, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Roque Petroni Junior, Nº 850 – 12º Andar – Torre Jaceru – Jardim das Acácias – CEP. 04707-000 – SÃO PAULO – SP, CNPJ n.º 12.843.800/0001-53, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da prestação de serviços de subscrição de atualização técnica e suporte (SATS), junto ao módulo Sistema de Gerenciamento e Arrecadação de Tributos, da solução CONSISTBIS – CONSIST GRP por mais 06 (seis meses), ou seja, de **05/08/2018 à 04/02/2019**.

1.1 – Os a prestação de serviços de subscrição de atualização técnica e suporte (SATS) relativa aos módulos, Execução e Elaboração Orçamentária, Contábil e Financeira e Compras, Licitações, Contratos e Protocolo, não serão prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores contratados serão reajustados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, passando a vigorar com os valores mensais:

2.1 - Módulo Sistema de Gerenciamento e Arrecadação de Tributos – R\$ 6.416,25 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

2.2 – Sob os valores mensais estão incluídos todos os tributos incidentes, bem como todas as demais despesas porventura realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 21 AGO 2018



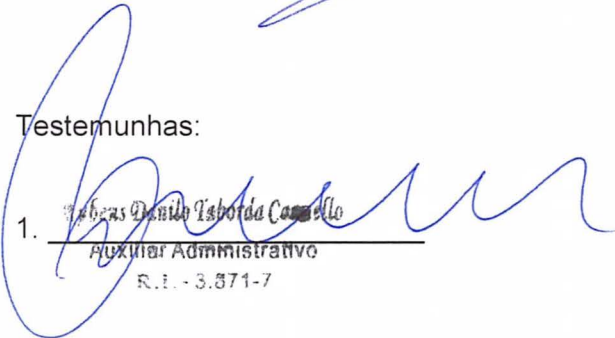
FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



DIBUTE SOFTWARE LTDA
Contratada


Testemunhas:

1.



Fabiano Danilo Lobato Camello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.371-7

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3